



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR LUIS AIRTON SALES SOARES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 284, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas nº 100 em Tomar do Geru/SE, doravante denominado LOCATÁRIO Sr. LUIS AIRTON SALES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 080.615.285-09, RG sob o nº 4.065.860-0 SSP/SE, neste ato devidamente representado por seu genitor o Sr. EDIVANIO MOREIRA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 023.263.325-80, RG sob o nº 3.262.143-4 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Baldoino dos Santos, nº 286, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominado LOCADOR, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça Leandro Maciel, nº 58, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2021/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA XIV – DO PRAZO, por um período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245/91 e Cláusula XIV – Do Prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 04 de fevereiro de 2022.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

EDIVANIO MOREIRA SALES
Representante legal
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza

CPF: 311.345.918-45

II - Charlilde da Silva Valença

CPF: 006.021.845-25